



ATA DA 80ª. (OCTOGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às catorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, para deliberar sobre os temas relativos à convocação extraordinária, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA e WELERSON CAVALIERI. Apresentou seu voto por correio eletrônico o Conselheiro MANOEL RENATO MACHADO FILHO. Dispensada a participação de representante do COAUD em razão dos temas previstos não ensejarem acompanhamento daquele Colegiado. Foram convidados o Diretor-Presidente, JOSÉ MARQUES DE LIMA; o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretor de Administração e Finanças, interino, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; a Diretora Técnico, ADRIANA FONSECA LINS; o Adjunto da Diretora Técnica, ANDRE CORREA JOIA; o Chefe do Gabinete MARCOS GALINDO; e o Gerente Geral Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

Comunicações iniciais – I - Em razão das notícias veiculadas na mídia acerca de interrupção no sistema da operação do metrô de Recife, o Conselho iniciou a reunião solicitando à Diretoria explicações a respeito do tema e as medidas tomadas ou a serem tomadas para a solução do problema, bem como planejamento para evitar que eventos como esse voltem a se repetir. O Diretor-Presidente comunicou ao colegiado que houve interrupção importante nas operações do metrô de Recife nesta data, decorrente de incêndio ocorrido no último domingo, dia 24 de abril, acarretando



queda da catenária e levando a operação a um estágio crítico. Informou ainda que os frequentes furtos de cabos nas linhas vêm prejudicando o funcionamento do transporte e conseqüentemente colocando a operação em situação de risco. Ao final, reforça a necessidade de investimentos adicionais em Recife por parte do Governo Federal e informa que um inquérito investigativo foi instaurado pela Polícia Federal para apuração dos fatos. O Conselho determinou à Diretoria que reporte ao colegiado os desdobramentos do inquérito, tendo reforçado, ainda, a necessidade de assegurar, em primeiro lugar, a segurança dos usuários do sistema.

1. Metas da Diretoria – 2021 – Prestação de Contas. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o resultado do acompanhamento das metas definidas para a Diretoria Executiva para cumprimento no exercício 2021, apontando o percentual de atingimento desses Indicadores, conforme segregação definida nas Dimensões e Objetivos definidos para o período, destacando nesse relato as justificativas para o não cumprimento integral dos itens que ficaram abaixo da meta.

2. Plano de Negócios Corporativo - Metas para o Exercício 2022. Em atenção à solicitação registrada por este Colegiado em sua Ata da 410ª RO, etapa de 03 de março de 2022, a Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração o Plano de Negócios Corporativo, contemplando as metas propostas para o período de 2022, especificando pilares e metas prioritárias a serem executadas ao longo do ano, bem como os indicadores para acompanhamento de sua execução. Diante das informações apresentadas, consideradas suficientes, o Conselho de Administração aprovou o plano de negócios corporativo e suas metas para o presente exercício e determinou sejam apresentados os resultados trimestralmente para acompanhamento deste Colegiado.

3. Proposição nº 004-2022/P. Suspensão temporária do reajuste de tarifas. Considerando: (i) a recuperação ainda incipiente na demanda de passageiros pós-pandemia; (ii) a fragilidade econômica das populações atendidas pela CBTU, em que pesem os momentos de crise econômica como o atual; (iii) os valores cobrados pelos principais concorrentes nas regiões em questão (modal rodoviário); (iv) os problemas operacionais em Maceió advindos do seccionamento da via pela ação de mineração da empresa Braskem, e que os estudos em curso visando a composição de acordo judicial somente serão concluídos no fim de 2022; e por fim, (v) que as obras de expansão e melhorias em Natal e João Pessoa serão entregues ao longo de 2022, sendo que sua inauguração



pode auxiliar na mitigação dos impactos negativos causados pelo reajuste tarifário; a Diretoria Executiva propõe ao Conselho de Administração a suspensão temporária do reajuste tarifário (de R\$ 2,50 para R\$ 2,75) programado para 30/04/2022 nas praças citadas, transferindo-o para 31/12/2022. Nessa data, em contrapartida ao adiamento, aquele colegiado propõe elevar a tarifa para R\$ 3,00 (três reais), já se considerando toda a inflação entre jan./2021 (data-base utilizada para o último reajuste) e mar./2022, e a projeção de inflação de abr./2022 até dez./2022, tendo por base os seguintes indicadores: (i) IPCA de jan./2021 a mar./2022: 13,6%; (ii) Projeção do IPCA entre abr./2022 e dez./2022 (média do mesmo período de 2021): 6,4%; e (iii) IPCA projetado de jan./2021 a dez./2022: 20,8%. Feitas essas considerações, o Conselho de Administração, mediante os termos do Parecer Jurídico nº 14-2022/FSP/CEAPE/GAJUR/P, **autoriza a suspensão temporária** do reajuste tarifário das praças de Maceió, João Pessoa e Natal, transferindo sua vigência para 31/12/2022, com reajuste das tarifas para o valor de R\$ 3,00 (três reais).

4. Negociações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023. (Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados em cumprimento ao que dispõe o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010). O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho o resultado da terceira rodada de negociações com os representantes dos empregados para celebração do ACT 2022-2023, ocasião em que foram debatidas as cláusulas constantes da pauta de reivindicações e as condicionantes estabelecidas para fechamento e assinatura do Acordo, cuja data-base é 1º de maio próximo. Informou o Diretor que a proposta foi apreciada e aceita pela SEST/ME. Ciente das condições negociadas e, considerando a notícia dada pelo Diretor de que a proposta foi aceita pela SEST/ME, o Conselho de Administração **manifesta-se favoravelmente** à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela CBTU.

5. Proposição nº 003-2022/DP – Aditamento ao Contrato nº 007/2018/DP-Caixas Eletrônicos 24h. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao colegiado o pleito de prorrogação do contrato para exploração comercial de caixas eletrônicos de autoatendimento bancário 24h, celebrado com a Multinegócios Participações, Serviços, Locação e Sublocação de Espaços Ltda, a ser encerrado em 03/05/2022. O Diretor informou que a licitação para nova concessão de uso de áreas para instalação de caixas eletrônicos 24h não recebeu propostas e, tendo em vista que o edital foi republicado, de maneira que o certame ocorrerá em 06/05/2022, portanto, após o término do contrato atual, é solicitado o aditamento contratual por 30 (trinta) dias



adicionais, com cláusula de rescisão súbita. A proposta apresentada contempla a exclusão da Superintendência de Belo Horizonte/Subsidiária CBTU-MG do novo aditivo, em razão do processo de desestatização daquela Unidade, no entanto, o Conselho, ao deliberar sobre a matéria, recomenda que seja mantido o serviço na Superintendência de BH, pelo mesmo período proposto de 30 dias, enquanto tramitam as medidas para desestatização daquela Superintendência. Posto isso, considerando a deliberação da Diretoria Executiva, e sua manifestação favorável ao pleito sob o juízo da conveniência e oportunidade, condicionando o prosseguimento do processo ao parecer jurídico também favorável e, à vista do Parecer Jurídico nº 066-2022/AF/CEATO/GAJUR/P, que dá atendimento à condicionante estabelecida pela DIREX, *o Conselho de Administração delibera favoravelmente à prorrogação do contrato, pelo prazo de 30 dias, mantendo-se no âmbito dessa prorrogação os serviços prestados na Superintendência de BH.*

6. Proposição nº 006-2022/DT - 1º Termo Aditivo contratual de serviço de engenharia para remodelação do trecho ferroviário compreendido entre o km 391+800 e km 388+350, e construção das estações ferroviárias Boa Esperança e Cajupiranga na Superintendência de Natal. A Diretora Técnica apresentou ao Conselho a proposta de convalidação da decisão da Diretoria Executiva de aditamento do Contrato nº 011-2022/CBTU para a prorrogação da sua vigência por mais 90 dias, sem acréscimo de valor, devido às tratativas para aquisição do licenciamento ambiental do respectivo trecho entre abril a julho de 2021, tendo em vista os seguintes fatos observados pelos técnicos da CBTU: (i) o evidente descaso que a linha férrea original sofria em relação à manutenção e preservação da sua faixa de domínio; (i) os efeitos colaterais da pandemia do COVID-19 que, em 2021, impactaram negativamente a oferta de insumos essenciais, dentre os quais estão os trilhos TR-45 para montagem da superestrutura da via férrea; (iii) a avaliação do pleito da empresa contratada pela fiscalização, em 08 de abril de 2022, e avaliação dos técnicos da CBTU, de que seria adequada a prorrogação contratual por 90 dias adicionais para o fiel cumprimento do escopo do contrato, com prazo de vigência previsto para encerrar em 21/04/2022.; (iv) a justificativa da contratada que houve demora na liberação do licenciamento ambiental do respectivo trecho referente ao objeto contratado. A Diretora acrescentou que, até o presente momento, a empresa contratada vem executando satisfatoriamente os serviços previstos. *A Diretoria Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito sob o juízo da conveniência e oportunidade, e, tendo em vista o iminente vencimento do Contrato, deliberou pela sua prorrogação, enfatizando que o prosseguimento do processo ficaria condicionado à emissão de parecer jurídico favorável.* Finalmente, uma vez satisfeitas essas condições, submeteu a matéria ao



Conselho de Administração para convalidação. O Conselho de Administração, diante dos esclarecimentos prestados pela Diretora Técnica, e à vista do Parecer nº 62-2022/IM/CEATO/GAJUR/P, *convalida a decisão* da Diretoria Executiva de prorrogação do contrato pelo prazo de 90 dias. Não obstante, o Conselho ratifica posição registrada anteriormente de que as renovações de contrato sejam submetidas com antecedência devida e tenham respeitados os ritos e prazos definidos nas normas internas.

Encerramento da Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.

BERNARDO SOUZA BARBOSA
Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Empregados
(Exceto quanto ao item 4 desta Ata)

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Conselheiro

WELLERSON CAVALIERI
Conselheiro

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária